

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

PERÍODO OUTUBRO/2022.

1. Identificação:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Presidente: Lígia Cristiane Arfeli
Responsável pela Fiscalização: Flaviana Alves dos Santos Pinheiro
E-mail da Fiscalização: dgep@coren-mt.com.br
Total de profissionais de enfermagem inscritos: 35.585

2. Ambiente Operacional – Recursos Humanos:

Total de Enfermeiros Fiscais:	10
Número de fiscais em campo: *Fiscais de férias e atestados neste período	9
Quantitativo total de fiscais que estão em campo, que possuem jornada de 30h:	0
Total de Agentes Administrativos:	1
Total de estagiários:	0

3. Processo de trabalho do departamento de fiscalização:

Total de inspeções realizadas.	68
Inspeções iniciais realizadas.	18
Inspeções de retorno realizadas.	45
Inspeções para atender demandas externas que não estavam no planejamento.	3
Total de Instituições fiscalizáveis no Estado (previsão anual).	1815
Quantitativo total de instituições fiscalizadas.	57
Instituições fiscalizadas na capital ou região metropolitana:	20
Instituições fiscalizadas no interior:	37
Instituições fiscalizáveis que foram identificadas necessidade de atividades educativas:	2
Total de atividades educativas realizadas pela fiscalização (palestras, reuniões, oficina, workshops, entre outros) nas instituições por abordagem educativa.	0
Novos Municípios abrangidos:	2
Denúncias recebidas:	3

Denúncias diligenciadas:	1
Averiguações prévias:	1
Novos Profissionais de enfermagem abrangidos com as fiscalizações:	139
Relatórios de fiscalização elaborados (denúncias e conclusivos):	52
Público atendido para orientações (presencial e telefone):	203
E-mails respondidos pela fiscalização:	54
Certidão de Responsabilidade Técnica emitida:	102
Registro de Empresa emitido	1

4. Processo de fiscalização – Acompanhamento de recomendações lavradas:

Profissional (is) de Enfermagem que não registra(m) o processo de Enfermagem contemplando as cinco etapas preconizadas – recomendação.	4
--	---

5. Processo de fiscalização – Acompanhamento de notificações lavradas:

Illegalidades notificadas:	38
Inexistência ou ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de Enfermagem.	13
Exercício ilegal de Enfermagem.	1
Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de Enfermagem.	24
Inexistência de registro de empresa.	0
Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético transitado em julgado.	0
Coordenação/ Direção de curso de Enfermagem por pessoa não Enfermeiro.	0
Inexistência ou número insuficiente de enfermeiro em evento esportivo na proporção indicada por Lei.	0
Irregularidades notificadas:	117
Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem.	69
Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem.	7
Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem.	0
Exercício irregular da Enfermagem.	27
Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/ normativos baixados pelo Sistema Cofen/ Conselhos Regionais.	4
Subdimensionamento de pessoal de Enfermagem.	10